

Conselho Superior de Administração

CONSAD

Processo: 23118.001235/2014-19

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 342/CLN

Câmara de Legislação e Normas –

CLN

Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Toorinho

Presidente

Assunto: Critérios para Ingresso de Discentes nos Cursos de Graduação do Núcleo de

Saúde

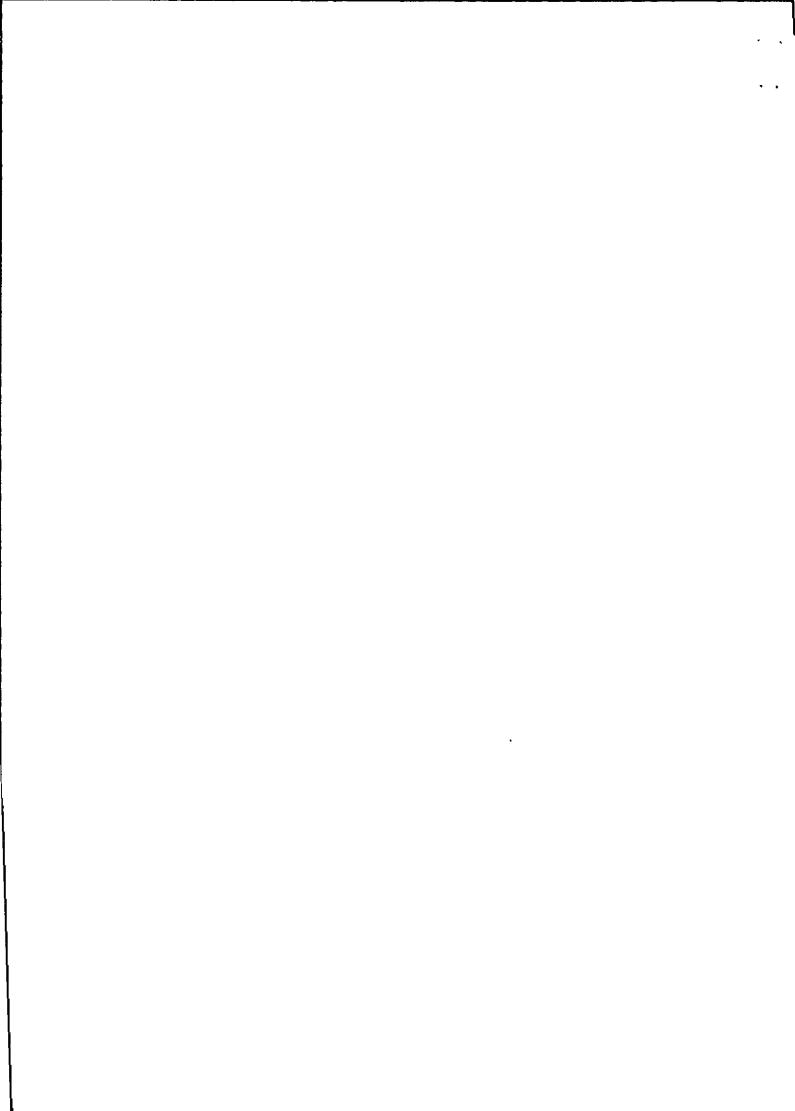
Interessado: NUSAU

Relator: Conselheiro Marcelo Vergotti

Parecer da Câmara:

Na 55ª sessão, em 08.12.2014, a Câmara acompanha o Parecer 342/CLN cujo relator é **FAVORÁVEL** à manutenção dos critérios vigentes.

oriselheira Ana Lúcia Escobar Presidente





Conselho Superior de Administração CONSAD

Processo: 23118.001235/2014-19

Câmara de Legislação e Normas

Parecer: 342/CLN

Assunto: Critérios para Ingresso de Discentes nos Cursos de Graduação do Núcleo de

Saúde

Interessado: NUSAU

Relator: Conselheiro Marcelo Vergotti

I - DO RELATO

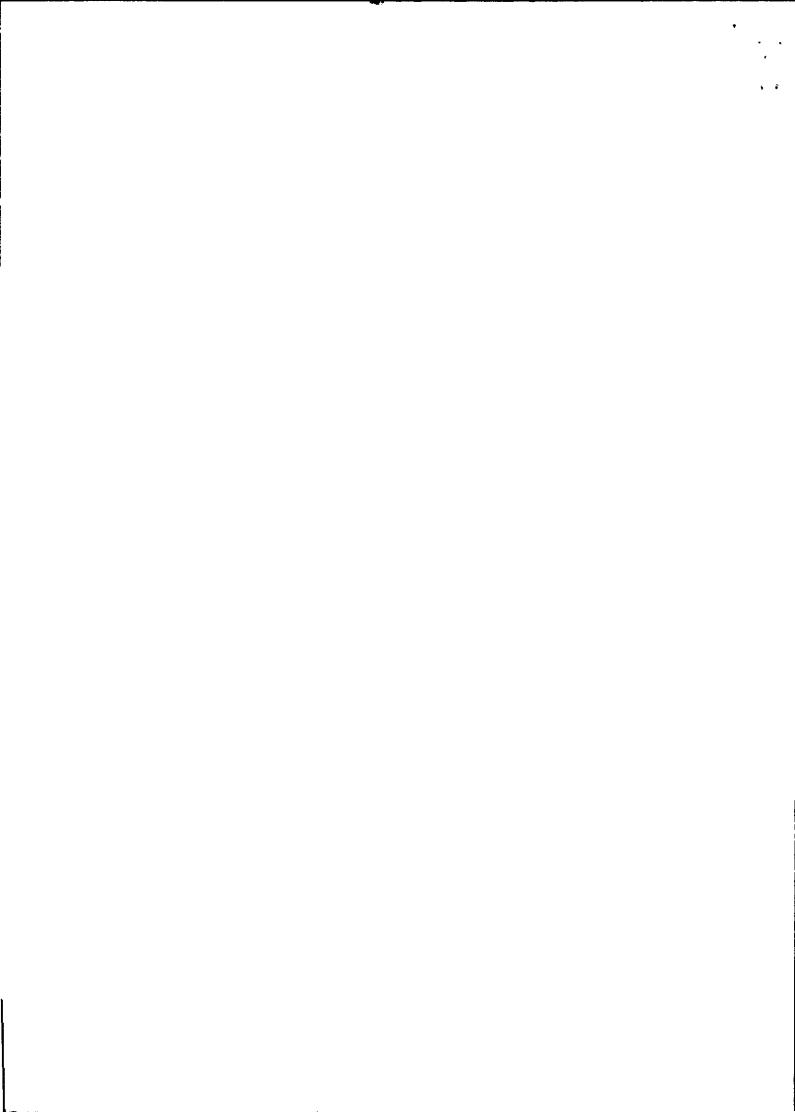
Veio a mim o presente processo que trata de adoção de critérios para o ingresso de discentes nos cursos de graduação do NUSAU contendo os seguintes documentos:

- Proposta de Critérios;
- Atas do Conselho do Núcleo de Saúde, de julho de 2003 que aprova critérios mas não os cita e de fevereiro de 2006 que altera as normas em seus score mínimo de pontos;
- Memorando do diretor do NUSAU ao Departamento de Medicina solicitando reavaliação dos critérios adotados para ingresso nos cursos de graduação do Núcleo uma vez que à época de sua criação não existiam o ENEN e a Lei das Cotas;
- Resposta do DEPMED dizendo que não são necessárias alterações nas normas de ingresso uma vez que essas novidades não estão relacionadas a transferências;
- Parecer favorável a manutenção dos critérios para o ingresso de discentes nos cursos de graduação do NUSAU;
- Ata de reunião do Conselho do Núcleo APROVANDO a proposta de manutenção dos critérios para o ingresso de discentes nos cursos de graduação do NUSAU.

Secretaria dos Conselhos Superiores

Processo: 23118.001235/2014-19

Parecer: 342/CLN



II - DA ANÁLISE E DO PARECER

Esse é o primeiro processo de proposta de manutenção de normas que já vi em 6 anos de Conselhos Superiores, é usual que quando não se quer mexer, não se toca no assunto, e se não foram aprovadas mudanças em norma ou critério alguns, não se encaminha nada ao Conselhos Superiores. Não tendo eu, proposta alguma para oferecer aos critérios hoje adotados, sou de parecer **FAVORÁVEL** à manutenção dos critérios vigentes.

Porto Velho, 26 de novembro de 2014

Relator Marcelo Vergotti Conselheiro CLN/CONSAD

1

